

PROJETO LEI Nº 044/2017

“Revoga a Lei Municipal nº 1620/2016 de 11 de novembro de 2016”.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1620/2016 de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa revogar a Lei Municipal que aumentou o número de cargos de farmacêutico e fisioterapeuta. Quanto ao primeiro, entendemos que não há necessidade de nomeação de novos farmacêuticos, considerando que o profissional em atividade atende plenamente as demandas do Município, junto aos órgãos de prestação de serviços de saúde, bem como, tem sido suficiente para garantir a regularidade do Registro do Município junto ao Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul e à Vigilância Sanitária. Quanto à fisioterapia, entendemos que eventual aumento na demanda possa ser atendido através de contratação temporária.